



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de  
Administração**

**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 10 / 06 / 2022

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

**DECRETO Nº 0709, DE 10 DE JUNHO DE 2.022.**

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote de categoria residencial nº 01, da Quadra 146, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote de categoria residencial nº 01, da Quadra 146, com área de 381,24m², situado na Rua 62, esquina com a Via de Pedestre VP-05-D, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de março de 2021, firmado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA 4165/D-GO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20210291502, em 10.03.21.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 530, de 20 de maio de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNE**  
Prefeita Municipal